



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE Nº. 052 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências visando à **desapropriação de área na Comunidade de Córrego Seis Horas com a finalidade de regularizar a área particular onde encontra-se o campo de futebol da referida comunidade, pois a população necessita de uma área de lazer.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação deve-se por reivindicação da comunidade, tendo em vista a comunidade já possuir a área para pratica de tal esporte "futebol", no entanto a referida área é de propriedade de particular.

Ressaltamos que o Município tem o conhecimento da situação, e no entanto preferiu a lavratura de um contrato de comodato com o proprietário cujo contrato de expira em 31/12/2012.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse Poder.

Marilândia-ES, 02 de agosto de 2012

Recebi em nome do Prefeito Municipal

Em, 07 / 08 / 2012

PRESIDENTE

MAURICIO COLATTO
Vereador

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
542	179	07
Marilândia-ES - Em: 06 / 08 / 2012		